PREFEITURA MUNICIPAL * SANT'ANA DO LIVRAMENTO *

Em 14 de novembro de 1962.

LEI Nº 551, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1962.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma Gleba de Terras.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte - lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do sr. Mario Carbonel, uma Gleba de Terra, situada a - Avenida Armour, com a área de vinte mil metros quadrados - (20.000 m2), a cento e setenta e cinco cruzeiros (cr$.- 175,00) o metro quadrado, destinada a construção de oi-- tenta (80) casas populares, com verba distribuida pelo Governo da União.-

Artº 2º -Para cobertura de parte de despesa constante do art. 1º, fica aberto um crédito especial de um milhão- e quinhentos mil cruzeiros (cr$.1.500.000,00)com recurso na maiór arrecadação a ser verificada no corrente exercício. A quantia de dois milhões de cruzeiros (cr$. - -- 2.000.000,00), para complementar o valor da transação será fixada na lei de meios do exercício de mil novecentos- e sessenta e três (1963) e paga no mesmo ano.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

.....

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

.....

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 1962.

Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário

Scanned by CamScanner